

**RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS POR FORNECEDOR NA COLETA DE PREÇO****Coleta:** 149    **Data:** 24/11/2025    **Solicitante:** MACK LÉO PEDROSO**Julgamento:** Menor Preço Global**Requisição:****Finalidade:** Contratação do Serviço Social do Comércio - Sesc/RS, para planejamento, organização e execução da 6ª Rústica Natalina de Frederico Westphalen, incluindo estrutura de largada e chegada, cronometragem e**Fornecedor:** SESC ADMINISTRACAO REGIONAL DO RGS**Código:** 5097

<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	Prestação de serviços especializados de	UN		1,000	8.000,0000	8.000,00
<b>Itens Vencidos:</b> 1				<b>SubTotal:</b>	<b>8.000,00</b>	
<b>Total de Itens da Coleta:</b> 1				<b>Valor Total da Coleta:</b>	<b>8.000,00</b>	

José Antônio Prestes  
Chefe do Setor de Compras  
e Controle Patrimonial

## PROPOSTA DE SERVIÇOS

<b>Destinatário da proposta:</b>
Município de Frederico westphalen
CNPJ: 87.612.917/0001-25
Representante legal: ORLANDO GIRARDI
CPF: 105.942.300-63
Setor: Esporte /Setor de Licitações
A/C: Mack Léo Pedroso
Tel.:55 3744-7450
E-mail:
<b>Instituição Proponente:</b>
Sesc – Serviço Social do Comércio
CNPJ: 03.575.238.0001-33
Endereço: Rua Fecomércio 101, Anchieta, Porto Alegre
CEP: 90200-500
Telefone: 55-3744-7450 ou 5598428-1308
<b>Responsável pela Instituição Proponente:</b>
Nome: Josiane Ritter
CPF: 003.112.230-28
E-mail: jritter@sesc-rs.com.br
<b>Responsável pelo Projeto:</b>
Nome: Edemundo Kraus Ferreira
Telefone: 55-996200475
E-mail: ekferreira@sesc-rs.com.br

### OBJETO/PROJETO: 6ª RÚSTICA NATALINA DE FREDERICO WESTPHALEN

O Sesc/RS, Serviço Social do Comércio, por meio da Unidade Operacional Sesc Frederico Westphalen, apresenta, a seguir, proposta 6ª RÚSTICA NATALINA com base no levantamento de necessidades realizado junto ao Município de FREDERICO e parceiros, com a possibilidade de adequações futuras, se forem necessárias. Com a presente proposta, esperamos atender sua necessidade, colocando-nos à disposição para os ajustes que porventura sejam necessários.

**OBJETIVO GERAL:** Planejar, organizar e executar a Rústica Natalina de Frederico Westphalen proporcionando uma experiência esportiva de alta qualidade para os participantes e promovendo o desenvolvimento do esporte na comunidade de Frederico e região.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Promover a integração social entre os participantes, incentivando o espírito esportivo e a cooperação. Garantir a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos, com infraestrutura adequada e suporte saúde disponível.

Fomentar a prática esportiva como meio de melhoria da qualidade de vida e saúde dos participantes.

Divulgar o evento de forma ampla, atraindo público e incentivando a participação da comunidade.

**1. ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

**Ações a Cargo do Sesc/RS**

**1. Planejamento e Organização**

- Elaboração do regulamento da competição.
- Disponibilizar Site para inscrição dos atletas.
- Criação do percurso em conjunto com o Município.

**2. Execução do evento:**

- Equipe especializada com sistema de cronometragem da prova profissional (CHIPS);
- Números de peito a todos os atletas;
- 08 colaboradores Sesc para apoio na organização e realização do evento

**3. Infraestrutura e Logística**

- Estrutura largada e chegada (Pórtico, Backdrop personalizados do evento, gradil, pódio, cones, mesas. Cochos para agua, tendas inflável );
- Balizamento e montagem do percurso com cones e placas de sinalização: 10km, 5km e 3km.
- Frutas para todos os atletas,( 2 variedades, em média 500 frutas)
- Disponibilizar 500 copos de água para o Percurso

**4. Divulgação e Premiação**

- Promoção do evento através de diversos canais de comunicação
- - Criação das artes dos materiais de divulgação do evento;
- Preparação e entrega de premiações para todas as categorias participantes.
- Medalha de participação a todos, e para a rustica das crianças (450 medalhas);
- Medalha de premiação para categorias em cada naipe (210 medalhas);
- Troféu de premiação maior equipe local e regional;
- Troféus de premiação para a categoria geral ( 30 troféus 20 cm)

**Ações a Cargo do Município de Frederico Westphalen:**

**1. Infraestrutura e Logística**

- Garantia de locais adequados e seguros para a realização da rústica na rua dos Arcos.



- Disponibilização de ambulância e técnico de enfermagem para acompanhar o evento
- Liberação das vias e apoio da Brigada militar.
- Disponibilizar 10 seguranças para colocar nos pontos críticos no percurso para orientar os atletas.

## **2. Execução da Rústica**

- Realização e organização do evento em conjunto com o Sesc.

## **3. Divulgação**

- Divulgação do evento.

**CARGA HORÁRIA:** 6 horas

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Dia 07 de Dezembro 2025

### **CRONOGRAMA:**

#### **Novembro**

Execução do contrato pelo município

Realizar pedido de artes de divulgação e premiação a ser aprovada pelo município Organizar regulamento e realizar pedido de abertura de inscrições no site:

Divulgação e inscrições do evento

Realizar compra de premiações

Criação do percurso juntamente com o município e

Parceiros

#### **Dezembro**

Realização do evento.

## RESPONSABILIDADES:

### Cabe ao Sesc/RS

- - Estrutura largada e chegada (Pórtico, Backdrop personalizados, pódio, cones, meses, cochos para agúa, tenda inflável);
- - Números de peito a todos os atletas;
- - Sistema de cronometragem da prova profissional (CHIPS);
- - Balizamento e montagem do percurso: 10km, 5km, 3km
- - Disponibilizar inscrições no site;
- - Seguro-atleta a todos os inscritos;
- - Criação das artes dos materiais de divulgação do evento;
- - Confecção do regulamento da prova;
- - Medalha de participação a todos, e para a rustica das crianças (450 medalhas);
- - Medalha de premiação para categorias em cada naipe (210 medalhas);
- - Troféu de premiação maiores equipes;
- - Troféus de premiação para a categoria geral (30 troféus 20 cm)
- - Frutas para todos os atletas
- Disponibilizar 500 copos de água para percurso;

### Propõe-se ao Município:

- - Organizar o evento em conjunto com o Sesc;
- - Disponibilizar local adequado para o evento( Rua dos arcos) ;
- - Disponibilizar pessoal para o apoio da prova( 10 seguranças para ficar no percurso);
- - Liberação das vias;
- - Divulgação do evento.
- - Ambulância;
- - Apoio da Brigada Militar local;
- **Respassar ao Sesc o valore de 8.000,00 ( Oito meil reais) sendo que restante do custo do evento sera obitido pelo Sesc através de inscrições no site e busca de patrocínio e repassar ao Sesc em 1 parcela e na data de 16/12 mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Sesc/RS.**

## DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Sesc/RS, enquanto controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais do(s) Contratante(s) nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

### SOBRE O SESCI

O Serviço Social do Comércio é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, criada e custeada pelos empresários do comércio de bens, serviços e turismo, com respaldo no Decreto-Lei nº 9.853/46<sup>1</sup>, e com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/del9853.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del9853.htm)

<sup>2</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/d61836.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d61836.htm)

O art. 1º do seu regulamento dispõe que:

*Art. 1º O Serviço Social do Comércio (SESC), criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, através de uma ação educativa que, partindo da realidade social do país, exerce os indivíduos e os grupos para adequada e solidária integração numa sociedade democrática, devendo, na execução de seus objetivos considerar, especialmente:*  
[...]

Conforme Hely Lopes Meirelles<sup>3</sup>:

*Serviços sociais autônomos são todos aqueles instituídos por lei, com personalidade jurídica de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis ou associações), ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. São exemplos desses entes os diversos serviços sociais da indústria e do comércio (SENAI, SENAC, SESC, SESI), com estrutura e organização especiais, genuinamente brasileiras.*

Trata-se de uma entidade de assistência social criada para promover, através de

**uma ação educativa** – conforme preconiza o art. 1º acima ilustrado – ações nos campos da educação, cultura, saúde, esporte, lazer e assistência, com foco específico nos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, mas que também atua intensamente de maneira universalizada, com inúmeras ações prestadas para a comunidade em geral.

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, nenhum recurso do Sesc/RS constitui “lucro”, tampouco eventual superávit pode ser distribuído como se lucro fosse, por 3 elementares razões: 1) não se trata de entidade empresarial (portanto, lucrativas)<sup>4</sup>; 2) não tem proprietário, sócios e tampouco acionistas; 3) o art. 34 do seu Regulamento impõe a destinação dos recursos exclusivamente nas finalidades da instituição, de seus beneficiários, ou de seus colaboradores.

Logo, eventuais receitas auferidas devem e são, por força legal, aplicadas nas finalidades sociais da instituição, vale dizer, em benefícios dos empregados do comércio e da comunidade atendida pelo Sesc/RS.

Também por sua natureza jurídica, o Sesc/RS goza da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, alínea “c” da Constituição Federal, e de ampla isenção fiscal de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 2.613/55.

---

<sup>3</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1995, pgs. 335/336.

<sup>4</sup> Pelo contrário, o Sesc/RS pertence ao terceiro setor, que reúne justamente entidades sem fins lucrativos, benéficas, filantrópicas, etc.

Justamente por ter sido criado e regulamentado por leis é que o Sesc/RS não possui contrato ou estatuto social. Ou seja, seus atos constitutivos decorrem de lei.

As legislações de criação e regulamentação do Sesc/RS não são averbadas em cartório de pessoas jurídicas, tampouco na Junta Comercial, uma vez que compõem o acervo legislativo nacional, e sua forma de consulta e/ou comprovação se dá por indicação expressa das fontes de arquivo destas legislações.

Assim, a comprovação da natureza jurídica, das características civis e do preenchimento dos requisitos para o gozo da imunidade tributária do Sesc/RS dispensa juntada de atos de constituição, posto estarem eles disponíveis na base legislativa nacional, acessível pelo link <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>, onde é possível pesquisar, encontrar e confirmar a plena vigência dos atos de criação e regulamentação do Sesc/RS.

## NOSSOS DIFERENCIAIS

- Instituição Privada sem fins lucrativos, do tipo Serviço Social Autônomo, atuante em cooperação com o Estado;
- 80 anos de atuação, constituindo, junto com Senac e outras entidades do Sistema S, um dos maiores sistemas de desenvolvimento social do mundo;



- Capilaridade nacional, contando com mais de 50 Unidades somente no Rio Grande do Sul, abrangendo todas as regiões do Estado, possibilitando projetos presenciais ou à distância;
- Criteriosa metodologia e dinâmica de ensino e pesquisa adequadas às necessidades do nosso público-alvo;

#### **INVESTIMENTO**

**R\$ 8.000,00 (Oito mil reais )**

**Condições de pagamento:** Pagamento integral até o dia 16/12/2025

**Validade da Proposta:** 20 dias a contar do recebimento no Município.

Atenciosamente,  
Josiane Ritter  
Sesc/RS